



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 05 de abril de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1086 Ticket: 10860

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) - EXERCÍCIO 2018.**  
**O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.**

**NOTIFICA.**

**AOS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS,** efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias, correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido:

Até o dia **30/04/2018**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 04 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1º parcela até dia **30/04/2018**; 2º parcela até dia **30/05/2018**; 3º parcela até dia **29/06/2018**; 4º parcela até dia **31/07/2018**. **O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33%(zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1%(um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decretos nº. 1.019/2018 e 1.021/2018.

**Os Carnês para pagamento estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no Departamento de Tributação.**

Albertina, 04 de abril de 2018.

**Maria Gabriela T. de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração

**Ana Maria Rodrigues de Almeida**  
Departamento de Tributação

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 5.002/2018**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELAINE GALLO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 05/04/2018 a 04/05/2018 referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.270, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO  
ATIVIDADE: 4.183 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 200 – Recursos Ordinários  
Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterada a Lei 1.230 de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre as Diretrizes



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 05 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1086 Ticket: 10860

Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Fica modificado a Lei 1.247, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º A dotação orçamentária poderá ser suplementada, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 1.915.133,57</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI 005/2018

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4	100	R\$ 240.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 240.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira  
Secretária de Administração

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.